



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 028/08

O Presidente da FERJ, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

- a) A solicitação de 15 (quinze) filiados da Liga Desportiva Japeriense;
- b) O parecer do Departamento de Normas Estatutárias que comprovou várias e sérias irregularidades na entidade municipal;
- c) A necessidade de regularizar a situação administrativa da mesma;

RESOLVE

Decretar intervenção na **LIGA DESPORTIVA JAPERIENSE**, com fulcro no artigo 89, letras “d/e”, c/c artigos 90 e 91, designando como Delegado Interventor da FERJ o Sr **LINO GOMES NETO**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com as seguintes atribuições:

- 1) Regularizar a situação dos filiados, em especial no que se refere à obtenção da Licença Desportiva para funcionamento;
- 2) Promover a convocação das eleições gerais da Liga;
- 3) Reorganizar a administração da entidade no que se fizer necessário.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2008.

Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente